

OFICINA DE PAIS E FILHOS: O TRABALHO NA COMARCA DE PALMITAL

PALÃO, Ivana C. F¹

Resumo: O trabalho com famílias tem sido um desafio para os profissionais das mais diversas áreas. Nossa pretensão é divulgar o trabalho que tem se desenvolvido com famílias que vivenciam a situação de conflito, mediante o divórcio, disputa de guarda dos filhos, enfim, pessoas que, por vezes, precisam refletir sobre suas atitudes e o quanto elas influenciam na vida dos filhos. A Oficina de Pais e Filhos vem sendo implantada em algumas comarcas do Estado de São Paulo e, na realidade de Palmital, tem servido como instrumento de reflexão para aqueles que dela podem desfrutar. Assim, nossa proposta é possibilitar aos leitores a aproximação a esta nova prática de atuação profissional dos diversos profissionais.

Palavras-chave: famílias, reflexão, atuação profissional.

Abstract: Our intention is to publicize the work that has been developed with families experiencing the conflict situation through divorce, child custody dispute, finally, people sometimes need to reflect on their attitudes and how they influence the lives of sons. The Office of Parents and Children has been implemented in some counties of the State of São Paulo and in fact Palmital, has served as a tool of reflection for those who can enjoy it.

Keywords: family, reflection, professional performance.

A Oficina de Pais e Filhos

A Oficina de Pais e Filhos que se realiza na Comarca de Palmital tem como espelho o projeto piloto idealizado pela Juíza Vanessa Aufiero da Rocha, da Comarca de São Vicente/SP.

O projeto Oficina de Pais e Filhos, tende trabalhar aspectos relativos a ruptura dos laços familiares, causados em sua grande parte, pelo divórcio, separação ou propriamente pela dissolução de sociedade de fato, união estável, e que envolvem crianças e adolescentes e, por vezes, afetam diretamente este grupo infanto-juvenil. A referida oficina tende a trabalhar

¹ Mestre em Serviço Social e Política Social; Assistente Social lotada na Comarca de Palmital e docente no curso de Serviço Social na Universidade Paulista (campus Assis). E-mail: ivanacfranco@hotmail.com. O conteúdo deste artigo se refere à parte prática do trabalho de assistente social na Comarca de Palmital.

a forma como os pais e filhos vivenciam o período e pós-separação, fato que depende de como os pais negociam o término da relação conjugal.

O programa tem por finalidade a ação preventiva e reflexiva dos casais, que mediante a separação conjugal, não devem se eximir da parentalidade em relação aos filhos, portanto, precisam permanecer exercendo a função de pais que são. A confusão de sentimentos é bastante comum entre os adultos-pais, que, por vezes, elegem o conflito como foco principal, atribuindo ao outro a culpabilidade pelo relacionamento não prosseguir. Com isto, alimentam o círculo da ação-reação, ampliando o conflito, esquecendo-se dos filhos. Assim, a parentalidade entre pais e filhos se torna comprometida em função da conjugalidade mal resolvida.

Nesta linha, a oficina visa estimular a reflexão para que se substitua a cultura do conflito (onde a ação e reação entre as pessoas, no momento, se faz comum) pela de paz. Há de se ressaltar que a última está relacionada intimamente à educação, promoção da compreensão, tolerância, solidariedade e do respeito pelas pessoas que convivem entre si. A cultura de paz

esta intrinsicamente relacionada à prevenção e à resolução não violenta dos conflitos. É uma cultura baseada em tolerância e solidariedade, uma cultura que respeita todos os direitos individuais, que assegura e sustenta a liberdade de opinião e que se empenha em prevenir conflitos, resolvendo-os em suas fontes, que englobam novas ameaças não militares para a paz e para a segurança, como a exclusão, a pobreza extrema e a degradação ambiental. A cultura da paz procura resolver os problemas por meio do diálogo, da negociação e da mediação, de forma a tornar a guerra e a violência inviáveis. (UNESCO, 2010)

Em 20 de dezembro de 1997, as Nações Unidas proclamaram o ano de 2000 como Ano Internacional da Cultura de Paz marcando o início de uma mobilização mundial de norteadores da cultura de paz em ações concretas. Não obstante, em ano posterior, através de resolução, as Nações Unidas proclamaram a década de 2001-2010, como Década Internacional da Promoção da Cultura de Paz e Não Violência em Benefício das Crianças do Mundo (UNESCO, 2010).

Com base nestas iniciativas, a cultura de paz tem sido defendida; requerendo esforço para modificar as reações e adversidades para suprimir as causas dos conflitos.

E, no caso da separação conjugal, a Oficina de Pais e Filhos procura reunir elementos que possibilitam a reflexão, tendo como objetivo a materialização da cultura de paz, tendo

como maiores beneficiados, as famílias, que com o divórcio/separação, formam novo tipo de família, ainda que cada adulto-pai, permaneça sem constituir uma nova relação.

No contexto do judiciário, cotidianamente, os conflitos se fazem presentes. Não são raros os momentos em que se depara com situações em que os pais acabam procedendo de modo individualista. Em muitos casos, quando ocorre a separação ou divórcio, a prática cotidiana nos mostra que os casais apresentam discurso velado e, em outros expressos, de não desejar manter o diálogo com aquele com o qual conviveu, às vezes por anos, e acabam comprometendo a criação e educação dos filhos em comum. Deste modo, anulam o outro ou tecem comentários negativos sobre aquele com quem conviveu, sem se reservar do como, quando ou da forma. Às vezes, há casos em que os pais claramente dirigem os comentários aos filhos, independentemente se são crianças ou adolescentes, sem a preocupação de estar inculcando no filho a imagem negativa do outro e, também, sem se dar conta de que essa atitude pode se voltar contra sua própria pessoa. Sabedores ou não, esquecem-se de que a ação pode materializar a alienação parental, como bem expressa a lei:

Art. 2o Considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este. (BRASIL, lei 12.318, 2010)

A prática profissional nos mostra que situações deste porte tendem a ampliar o conflito, ou seja, quando um fala negativamente da pessoa do outro, a tendência é que o círculo de ação-reação se repita de maneira mais intensa, sem que reflitam sobre as necessidades da criança/adolescente, esquecendo-se de que são seres com sentimentos. A ação dos pais acaba, direta ou indiretamente, influenciando a criança/adolescente, ocasionando o distanciamento do filho ao pai/mãe. Vale dizer, que muitas vezes, as evidências das atitudes e verbalizações dos pais ficam expressas em documentos juntados nos autos ou mesmo, nas tentativas infrutíferas de conciliação.

Há de se destacar que muitas vezes, a criança – e até mesmo o adolescente, por sua idade tenra, tem dificuldade para reunir condições suficientes para se desvencilhar dos ataques que um dos pais tece sobre o outro, ou que ambos fazem. Em determinados casos, usam o filho para ofender ao outro, tornando-o investigador, mensageiro. A criança/adolescente se envolve demasiadamente com a situação e não percebe o quanto esta

sendo influenciada e persuadida, acreditando que tudo o que lhe dito é verdadeiro.

Quando se depara com este tipo de acontecimento, como já mencionado, não raro, é preciso que se faça intervenção e, neste sentido, é que se instalou a Oficina de Pais e Filhos em Palmital. A cotidianidade tem nos mostrado que as situações se instalam e tendem a ampliar, por isso é preciso que os envolvidos sejam levados a refletir sobre suas ações. O bem-estar das crianças/adolescente perpassa pelas atitudes dos pais, do Estado, da comunidade e de sua própria família. Estes estão incumbidos pela proteção da criança e do adolescente, como alberga a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Fundamentados pratica e teoricamente sobre estas normativas, um grupo de profissionais de Palmital partiu para a elaboração do projeto de intervenção, propondo algumas modificações metodológicas em relação ao projeto piloto da Oficina de Pais e Filhos. Entretanto, o objetivo geral se manteve: instrumentalizar famílias que enfrentam conflitos relacionados ao divórcio ou a dissolução da união estável e que possuem filhos menores de 18 anos; como veremos a seguir.

O Trabalho na Comarca de Palmital

A Comarca de Palmital é composta por quatro municípios cuja população totaliza aproximadamente a 30 mil habitantes. Como sede de comarca, o fórum de Palmital atende aos munícipes que reclamam pela Justiça, ofertando-lhes o atendimento através dos serviços

de duas varas instaladas, o Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania- CEJUSC, o Serviço Social.

Em decorrência da demanda diária e das aproximações que os profissionais forenses tiveram através de treinamentos internos, voltados à cultura de paz, que a Oficina de Pais e Filhos tornou-se conhecida. Assim, estes profissionais, uniram-se a outros das diversas instituições da comunidade que compõe a comarca e deram início aos trabalhos para a implantação da oficina, em maio/2014, quando aconteceu a reunião com representantes de diversos seguimentos da sociedade, dentre eles, da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Projetos Sociais, representantes da Saúde e Assistência Social municipal, Conselheiros Tutelares, dentre outros. Desta reunião, algumas pessoas se engajaram com o trabalho e, posteriormente, tornaram-se instrutores das oficinas, mediante estudo e treinamento.

Antes, porém de se executar a primeira edição da oficina, foram realizadas reuniões com as redes de serviços dos outros municípios que compõem a comarca, com a finalidade de estarem instruídos e partilharem do trabalho, desenvolvendo intervenções em suas localidades para reforçar aquilo que se debate na oficina.

A primeira edição da Oficina de Pais e Filhos de Palmital foi realizada em julho/2014. Baseada no projeto piloto da Juíza Vanessa Aufiero, em Palmital, optou-se por algumas modificações, dadas as peculiaridades da localidade. A oficina, como no projeto piloto, materializa-se num único encontro, porém, com a duração de duas horas e meia².

Em Palmital, a primeira edição teve em torno de dez instrutores voluntários³, que visavam a reflexão dos pais sobre suas ações em relação aos filhos. Para isso trataram sobre o sentimento que os pais nutrem em relação aos filhos, mediante a situação conflituosa. Para sua execução, foi solicitada a parceria da secretaria de educação municipal, podendo, então, ser utilizado espaço físico da escola, que permanece aberta no período noturno. A opção pelo uso do prédio da escola se deu em razão de ser um ambiente familiar às crianças/adolescentes, já ter uma série de equipamentos audiovisuais e o numero de salas, onde se poderia acomodar as pessoas, separando-as de forma que as crianças comporiam uma oficina, os pais (mãe em uma e pai em outra) sala e adolescentes, com aqueles de sua faixa etária.

A indicação para a participação dos pais nas oficinas aconteceu com base em

² No projeto piloto a Oficina tem a duração de quatro horas. Assim como no projeto piloto, ao final da oficina, em Palmital, os pais recebem a cartilha do divórcio e os adolescentes, a cartilha do adolescente.

³ Os instrutores são voluntários de diversas áreas: escreventes e chefe de seção do fórum, assistentes sociais, psicólogos, advogados conselheiros tutelares.

processos que tramitavam pelas varas e casos reincidentes nos conselhos tutelares ou que tivessem, por um motivo ou outro, estado no CEJUSC. Os pais foram intimados judicialmente ou convidados pelo CEJUSC, Conselho Tutelar ou mesmo pelo Serviço Social⁴.

Na primeira oficina participaram seis crianças, partindo de seis anos de idade e vinte pais, distribuídos em duas salas. A sala destinada às crianças foi previamente decorada e as atividades iniciaram com a música do abraço, facilitando a apresentação, proporcionando o ambiente de descontração. Em seguida, as crianças foram incentivadas a manifestar sobre seus sentimentos pintando a imagem que melhor as definisse, se estavam tristes, contentes, felizes, dentre outros. A atividade posterior estava relacionada ao complemento de frase, por exemplo: “Eu, meu pai e minha mãe continuamos sendo uma ...(família)”. Depois, desenham sua família. É interessante ver a produção das crianças, que incluem ou excluem os familiares, com base em suas histórias de vida.

No decorrer de cada atividade foram trabalhados temas voltados ao conflito que vivenciam, sendo-lhes exposto que existem assuntos que pertencem aos adultos e o porquê dos sentimentos manifestados nos desenhos. As verbalizações das crianças dão sustentação às pontuações dos instrutores, que procuram esclarecer que eles não são culpados das atitudes dos pais e que não são adultos para resolverem determinadas questões.

Num segundo momento as crianças participam da apresentação do teatro com fantoches. A história está relacionada ao conflito e separação dos pais. Depois, podem apreciar uma parte do vídeo do filme *Rei Leão*, onde se mostra que existem dificuldades, mas que pais e filhos ficarão sempre juntos. Ao final as crianças avaliam o encontro através do método lúdico, escolhendo a caretinha – confeccionada em EVA, que melhor lhe define.

Em dias posteriores, o material produzido pelas crianças e suas verbalizações são colocadas em discussão pelo grupo de instrutores, avaliando-se a forma como a criança tem reagido ao momento em que estão passando. Em algumas situações, o grupo entende a necessidade de a criança ser encaminhada para um estudo mais aprofundado, uma apreciação psicológica. Quando isto acontece, um dos profissionais se encarregada de contactar com a família, geralmente com aquele que a criança se encontra convivendo, e sugerir o encaminhamento para avaliação psicológica. Entretanto, neste procedimento não é exibida a

⁴ Durante o planejamento dos trabalhos, a equipe concluiu que não somente os casais que vivenciavam o conflito advindo da separação/divórcio poderiam participar da oficina, mas todos, inclusive os que pleiteavam a guarda dos filhos consensualmente. Tal participação estaria vinculada ao caráter preventivo.

produção da criança, afinal, os instrutores pactuam com ela sobre o sigilo no início da oficina.

No encontro com os pais, que são separados em salas diferentes, de forma que os ambientes fiquem com pessoas de ambos os sexos, uma ação proposital, para que o homem possa ouvir o que uma mulher tem a dizer e o contrário aconteça também; a atividade se inicia com a apresentação dos objetivos e explicação sobre o funcionamento da oficina. O que geralmente se percebe é que as pessoas desconhecem os trabalhos da oficina, normalmente indagam o que irá acontecer e até se reservam inicialmente.

As atividades se iniciam com a discussão de que a separação conjugal/ divórcio, não é um fato novo na sociedade, mas lhes impõe mudanças significativas, variando entre alívio, medo, desafio, enfim, motiva uma nova constituição familiar, mas sobretudo, não elimina a relação de parentalidade com o filho. Destaca-se então, a diferenciação entre a conjugalidade e a parentalidade. Para reforçar a apresentação, são oferecidos exemplos conhecidos pelo cotidiano de trabalho forense, como quando o pai se separa e se nega a ofertar a pensão alimentícia ao filho porque doravante constituiu outra família e precisa usar o ganho mensal para as despesas com filhos da companheira.

Outros exemplos são oferecidos, em que um dos pais, ou os pais de modo recíproco, usam a criança para atingir ao outro, como quando a madrasta comprou o tênis que o adolescente tanto desejava e ao chegar em casa, a mãe lhe pergunta sobre o presente. Ao saber que foi presente da madrasta, a mãe queima o tênis. Ou ainda, do pai que fala para a criança “amanhã é dia de sua mãe vir te buscar para a visita, se você não for eu te compro uma boneca”, não sendo suficiente, os instrutores apresentam outros tipos de atitudes para que os pais reflitam, como ao dizerem: Seu pai não paga a pensão alimentícia, então você não vai com ele. Procuram mostrar que a criança ao assistir o conflito entre os pais, pode assimilar, reproduzir o que aprende com os adultos e este não é o melhor caminho.

No entanto, para esta apresentação, os instrutores se servem, muitas vezes, de exemplos que eles próprios já deram causa, ou seja, a apresentação dos fatos não é relativo apenas aos que estão vivenciando a separação. O que lhes é trazido à discussão, é comum a todos, mesmo aos instrutores. Assim, ao apresentarem sobre certo assunto, colocam-se como parte daquela ação propositalmente, para mostrar que todos são passíveis de erros, mas que devemos nos vigiar para evita-los.

No decorrer, são exibidos vídeos da novela *Salve Jorge*, procurando impactar aquele

que assiste, para que se auto avalie, reflita sobre as atitudes que pratica.

A oficina não pretende apenas levar a pessoa à reflexão, mas também oferecer recursos para que a pessoa crie alternativas de ação. Assim é apresentada a necessidade dos pais elegerem focos de atenção, sobre si mesmo e o filho. Estes focos contemplam a necessidade de procurar ajuda de especialista, uma vez que isto não implica em fraqueza, mas no fato de reconhecer que a partir disso poderá haver mudanças significativas na relação com o filho e o ex, ou seja, procura qualificar a relação.

É preciso que a criança possa ter a oportunidade de expressar seus sentimentos e os pais não devem invalidar ou menosprezá-los. Respeitar a criança é parte do foco. Os pais não devem se servir do “jogo sujo” tipo: “seu pai te levou para aquele parque chinfrim!”. A proposta é de ter uma relação com qualidade com o filho e incentivar a relação com o outro. Um dos vídeos mostra o depoimento de uma jovem vivenciou a separação dos pais e o quanto isso a afetou.

Para clarear ainda mais, é exibido vídeo sobre a comunicação não violenta, mostrando as várias formas de se vivenciar a mesma situação. Este vídeo mostra os sentimentos do pai, mãe e da criança, que convivem o conflito. A cena retratada mostra a reação da mãe quando o pai, atrasado, vai buscar o filho para visita. O conflito, já instalado, tende a aflorar mediante acusações mútuas, acontecendo na frente da criança. Depois, a cena é reproduzida, mas com tom diferente, ou seja, o pai chega atrasado, mas há postura diversa entre pai e mãe. Portanto, são oferecidas duas situações: a primeira mostra o conflito e a atitude dos adultos que não percebem que a criança está presenciando a discussão. A segunda, exhibe o amadurecimento, uma convivência “adulta” entre os pais, que priorizam a saúde e bem estar da criança, por isso comportam-se de forma diferente.

Ao final da oficina, é tratado com os pais sobre a alienação parental, esclarecendo que não somente os pais tem a capacidade alienadora, mas também outros familiares que tem a oportunidade de estar com a criança/adolescente.

É ofertado momento aos pais para expressarem seus sentimentos, relatarem suas histórias, solicitar intervenção de especializada para si e o filho. Também lhes é oferecida a oportunidade de agendarem audiência, no CEJUSC, onde poderão construir alternativas que melhor lhes satisfaçam e também ao filho. A construção de alternativas pelas pessoas que vivenciam a situação coaduna com a justiça da pacificação, pois uma decisão proferida pelo terceiro, ou seja, pelo juiz, pode não satisfazer a todos e dar causa a outras ações.

Mas, não podemos deixar de destacar a importância do momento em que os pais manifestam sobre suas histórias e sentimentos e mesmo a avaliação sobre a oficina. São momentos riquíssimos em que se pode ouvir depoimentos, ou seja, os pais tem a oportunidade de socializar suas dúvidas, dificuldades, ensejos. Vejamos alguns exemplos:

“A oficina esta de parabéns pela iniciativa de falar desse assunto tão complicado. Deus faz as pessoas como elas são e por isso a convivência nem sempre é boa. Mas o mundo é um lugar que vale a pena. Gostaria de participar como voluntario em outras oficinas”. (PAI A)

“...percebi que não estou sozinha nesta jornada. Debatido e ouvido, pais e mães com os mesmos sentimentos, desespero, medo. Percebi que o meu filho é um bem muito grande na minha vida. Preciso de ajuda...” (MÃE B)

“Foi uma experiência muito boa, me vi ali no telão em algumas situações, vou procurar ser mais atencioso em relação ao meu filho e a mãe. Pois a minha prioridade e minha vida é o meu filho que é tudo o que eu tenho”. (PAI C)

Como pontuamos, a tendência é que as oficinas sejam expandidas e o grupo de Palmital tem trabalhado para isto. O entendimento do grupo de instrutores de Palmital se constitui na oportunidade de sensibilização dos pais em relação aos filhos, que são afetados por atitudes, muitas vezes, praticadas sem serem pensadas. Por isso, não se espera que a participação na oficina provoque mudanças imediatas. O grupo de instrutores compreende que a participação na oficina poderá oportunizar a curto, médio ou longo prazo, a possibilidade de os pais repensarem sobre suas ações.

Notamos também que entre uma e outra oficina o grupo de pais participantes tem aumentado, por exemplo, na segunda oficina, em Palmital, participaram cinquenta e oito pais e dezessete crianças. Esta sendo comum, depois da primeira edição da oficina, que pessoas, voluntariamente, solicitem a participação.

Os trabalhos desenvolvidos pelos instrutores de Palmital ainda não exigiram a formulação da oficina para adolescentes, uma vez que ainda não houve demanda o que para nós tem um significado, de que estamos dando atenção à situação no seu início. No entanto, como em todo projeto que se elabora, é necessária a avaliação das ações, o grupo de instrutores, em reunião, optou por deixar preparada a oficina para adolescentes, tendo em vista que se trata de outra fase da vida- diversa da criança, portanto, não sendo adequado mantê-los juntos durante as atividades.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Lei 12.318 de 26 de agosto de 2010.**

CFESS. **Código de Ética do Assistente Social**, 1993.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA; COORDENADORIA DA FAMÍLIA E SUCESSÃO; **Cartilha do Instrutor** – Oficina de Pais e Filhos, 2013.

FARIA, José Eduardo. O Poder Judiciário nos universos jurídico e social: esboço para uma discussão de política judicial comparada. **Serviço Social e Sociedade**, número 67. Cortez Editora, 2001.

LIMA, Pollyane; RITTO, Cecília. **A nova família brasileira**. Disponível em <http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/a-nova-familia-brasileira-ibge>, acesso em 23/09/2014.

SHINEIDER, Daniela Ribeiro. **Caderno de orientações para projetos de intervenção: curso para prevenção dos problemas relacionados ao uso de drogas**. SENAD-MJ/NUTE-UFSC. Brasília, 2014.

UNESCO. **Cultura de Paz: da reflexão à ação: balanço da Década Internacional da Promoção da Cultura de Paz e Não Violência em Benefício das Crianças do Mundo**. Brasília, UNESCO; São Paulo, Associação Palas Athenas, 2010.